



**LEI N.º 8.576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Pedro Sá dos Santos**, a Rua localizada no Bairro Madre Tereza, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.



Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças